



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

423.065.0766.0012

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

28.004

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 11 de Novembro de 1983.

IMÓVEL: Apartamento n. 402, do Tipo III, localizado no 4º andar ou pavimento do sub-bloco A-6, do bloco A-6-, do EDIFÍCIO QUARTIER SAINT MARTIN, com área total de 122,743m², sendo 74,645m² de área de uso privativo e 48,098m² de área de uso comum e uma vaga para estacionamento localizada no sub-solo; com a seguinte divisão interna: sala, 02 quartos, sacada, banheiro social, cozinha, e área de serviço, constituído da fração ideal de 52,3592m² ou 0,17616% da área de 16.146,118m², destacada da Qda. "A", do loteamento PANORAMA PARQUE, situado às Ruas Panorama e Av. Rio Branco, nesta Capital, cuja área maior contém 29.725,55m², e constituída de um único lote denominado lote "A". PROPRIETÁRIA-CELTA-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob n. 01.425.743/0001-76, com sede à Rua 23, n. 104, Setor Central, nesta Capital, conforme R-2-22.907 e Av-5-22.907 deste Cartório. A Oficial.

R-1-28.004: Goiânia, 11 de Novembro de 1983. Por Instr. Part. de c/v, Mútuo c/ Obrigações e Quitação Parcial de 30.09.83, a proprietária supra qualificada, VENDEU à CARLOS MANOEL DO CARMO e s/m LUCILMA AUGUSTA DA SILVA CARMO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele portador da CI. n. 595.332-SSP-Go e do CPF n. 124.100.711-04, bancário, e ela comerciária, CI. n. 1.469.370-SSP-Go e CPF n. 311.308.521-72, residente e domiciliada à Rua 08, esquina com Rua 11, n. 723, apto. 403, Setor Oeste, nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de Cr\$ 7.924.047,00. A Oficial.

R-2-28.004: Goiânia, 11 de Novembro de 1983. Por Instr. Part. de C/V, Mútuo c/ Obrigações e Quitação Parcial de 30.09.83, os adquirentes constantes e qualificados no R-1-supra, Dão em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF- Instituição Financeira, sediada em Brasília-DF e filial nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia da dívida no valor Cr\$ 7.924.047,00-1.740,000000UPC, a ser amortizada através de 276 prestações mensais, vencíveis a partir de 30.10.83, com juros a taxa nominal de 9,3% a.a. e a taxa efetiva de 9,70683% a.a., reajustáveis de acordo com o plano e sistema FES/SFA. As demais condições constantes no referido contrato. A Oficial.

Av-3-28.004: Goiânia, 29 de Outubro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, expedida pela CAIXA, em data de 15.10.2012, fica cancelado o R-2, supra. Escr. 01. A Oficial.

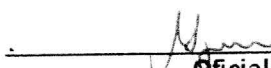
**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº 01

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 28004 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 09 de Janeiro de 2013

Rubrica do Expedidor _____

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Oficial